

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



Processo Adm. N° 6984/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, estabelecido nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIS RICI, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.605.201-SSP/SP e do CPF nº 015.162.788-60 doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH – SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, inscrita no CNPJ nº 09.216.633/0001-06, estabelecida nesta cidade, na Rua Dirce Manfrinato Romanini, nº171, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EVERTON LUIZ MENDES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 34.037.507-SSP/SP, CPF nº 287.184.768-13, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 6984/2020 e Chamamento Público nº 13/2020, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto “**Serviço de proteção social especial para indivíduos com dependência química e seus familiares**”, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração, a Sra. Mayara Witt Said, conforme Portaria Municipal nº 8.822, 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;



- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Organização da Sociedade Civil;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, a fim de atender os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei nº13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sitio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme ocaso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sitio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.
- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.
- u) No caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com os recursos provenientes desta parceria, o bem deverá ser gravador com cláusula de inalienabilidade, de acordo com o previsto no art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014;
- v) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- w) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto.
- x) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.



CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

-A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de **R\$ 92.560,00 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, recurso este proveniente dos Cofres Municipais, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos (ANEXO XII), de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, assim como, deverá anexar o relatório circunstanciado referente ao mês anterior a da solicitação, o qual deverá constar: quantitativo das ações, descrição das ações executadas de forma mais detalhada constando objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, materiais utilizados.

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto, no **Banco do Brasil**, na Agência nº 0896-6, na Conta Corrente nº 101.405-6, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos,



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos Cofres do Município, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Organização da Sociedade Civil a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, no prazo estipulado pela Secretaria Gestora ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexequção do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único:

Compromete-se, ainda a Organização da Sociedade Civil, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará **mensalmente**, conforme pactuado no Termo de Colaboração, devendo ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações.

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- Balancete de Execução Financeira do período em análise;
- Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- Relatório Circunstaciado de atividades executadas no período de análise;
- Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, ao final da parceria.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o nº de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme orienta instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Colaboração deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da aprovação prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A parceria formalizada através deste edital terá vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditada, conforme a Lei 13.019/2014.

6
AD



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) Realizar despesas com: A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou conforme orientado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; C) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;
- a) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;
- b) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na Organização da Sociedade Civil pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§ 1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10% do valor total deste Termo de Colaboração.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos participes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um periodo de 90 (noventa) dias o atendimento à população. Esta intenção deverá ser formalizada através de oficio a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL institui, conforme Portaria Municipal nº 7.322/2020, de 24 de janeiro de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barra Bonita, 23 de dezembro de 2020.

JOSE LUIS RICI
Prefeito Municipal

MAYARA WITT SAID
Secretaria
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EVERTON LUIZ MENDES DA SILVA
Presidente

Associação de Amigos SADH – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano

Testemunhas:

1.
Nome: Ricardo Fornice Panai
RG nº 44050-115-5

Leônidas Arthur Mon
Secretário Municipal de
Justiça e Cidadania

2.
Nome: Katia R. Cunha
RG nº 23786-17-5



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36412709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

SADH - SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Barra Bonita, 2.020



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

SADH – SERVIÇO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Organização da Sociedade Civil

Técnico Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:

Alciliéia Consorte Ferreti Calvo – Assistente Social/ CRESS – 23.391

02



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

SUMÁRIO

A Associação de Amigos SADH presta serviço sócio assistencial de forma inteiramente gratuita, respeitando o nível de média complexidade do SUAS- Sistema Único de Assistência Social na categoria de proteção social para indivíduos com dependência química e seus familiares.

Na maioria das vezes a procura pelo atendimento é espontânea, mas poderá ocorrer também através de encaminhamentos das redes municipais.

Além dos atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, campanha socioeducativa, busca ativa, discussão e articulação de casos realizados pela assistente social e psicóloga, disponibilizamos oficinas de capoeira, capoterapia, música (violão/teclado), grupos de leitura e artesanato, horta terapêutica como um importante instrumento de complementariedade para auxiliar na reflexão sobre o tratamento e o uso abusivo das drogas, promovendo um desenvolvimento crítico de suas ações enquanto indivíduo e grupo.

Através dos atendimentos individuais, grupais ou através de oficinas, podemos contribuir para que haja mudanças significativas na vida do dependente químico e de seus familiares, proporcionando a inclusão social, estimulando a qualidade de vida, disponibilizando informações e orientações para que o mesmo atinja o exercício pleno de sua cidadania.



1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	06
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	06
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	07
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	07
2.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	07
2.2 JUSTIFICATIVA	08
3. OBJETIVOS	09
3.1 OBJETIVO GERAL	09
3.2 OBJETIVO ESPECÍFICO	09
4. BENEFICIÁRIOS	09
4.1 BENEFICIÁRIOS DIRETOS	09
4.2 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	09
5. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO	10
6. METODOLOGIA	10
6.1 AÇÕES	10
6.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EM CASO DE PANDEMIA PÚBLICA ...	11
7. METAS DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS	11
8. CRONOGRAMA ANUAL/MENSAL DAS ATIVIDADES	19
9. RECURSOS SADH	27
9.1 RECURSOS FÍSICOS	27



9.2 RECURSOS MATERIAIS	27
9.3 RECURSOS HUMANOS	28
9.3.1 FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS	29
 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	 31
10.1 RECURSOS	31
 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE/PROONENTE....	 31
11.1 CONCEDENTE	31
11.2 PROONENTE	31
 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	 32
 13. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	 33
 14. BIBLIOGRAFIA	 34
 DECLARAÇÃO	 35



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH	
Grupo populacional atendido	20 pessoas	
Valor total	R\$ 92.560,00	
Período de execução	Inicio: Janeiro/2.021	Termino: Dezembro/2.021

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: Associação de Amigos SADH –
Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Endereço completo: Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171 A

Bairro: CDHU

CEP: 17.340.000

UF: São Paulo

Número do telefone e Fax com DDD: (14) 36417709

E-mail: sadbarrabonita@hotMAIL.COM

Página na WEB (site): sadh.org.br/admin

06



Conselho Municipal de Assistência Social
do Município de Barra Bonita

Certificado de Registro

01 ENTIDADE

Associação de Amigos de SADH

02 ENDEREÇO

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171

CDHU

03 CNPJ

09.216.633/0001-96

04 NOME DO SERVIÇO PRESTADO

Serviço de proteção especial para indivíduos com dependência química e seus familiares.

05 DATA DE VALIDADE

21

07

2021

Certifico que a entidade supra está registrada no CMASBB, conforme ata de reunião ordinária deste conselho, nos termos do artigo 9 da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Barra Bonita, 14 de julho de 2020

Adriana Machado Sécollin
Adriana Machado Sécollin

Presidente do C.M.A.S.

[Handwritten signatures and initials]

Rua Almeida Braga, 1120 - Centro
Fone/Fax: (14) 3841-0083 - Rua: 208
17340-000 - BARRA BONITA - SP



Certificado de Inscrição

01-Entidade Mantenedora

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS-SADH

02- Endereço

Rua: Dirce Manfrinato Romanine, nº 171-A- Bairro: CDHU
Barra Bonita -SP

03-CNPJ

09.216.633/0001-06

04-Número de Registro

16

05-Data da Validade

25/11/2021

Certifico que a entidade supracitada está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita, conforme ata de reunião ordinária deste conselho, nos termos do artigo 91 da Lei Federal nº 8069 de Julho de 1990.

Barra Bonita, 25 de novembro de 2019.

Terezinha Ap. dos Santos Alves
Presidente do CMDCA



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
CNPJ: 09.216.633/0001-06
Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, COHU
Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: Everton Luiz Mendes da Silva

CPF: 287.184.768-13

RG: 34.037.505

Profissão: Motorista

Cargo: Presidente

Estado Civil: Casado

Nº de telefone com DDD: (14) 991044445

E-mail: Não tem

Vigência do mandato da presidência: 09/10/2.019 a 09/10/2.023

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

No ano de 2.007, foi criado o SHAMA e estabeleceu sua sede na rua Demosthenes Gonçalves, número 195, Jardim Vista Alegre, cidade de Barra Bonita em um imóvel alugado por seus fundadores.

Neste espaço os voluntários revezavam nos atendimentos as pessoas que buscavam ajuda.



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

Diante dos atendimentos houve a necessidade de organizar uma equipe formada por assistente social, psicólogo e oficineiros para atender as famílias em situação de vulnerabilidade.

No ano de 2.013, ficou estabelecida em novo endereço, situada a rua Dirce Manfrinato Ramanini, número 171 A, bairro CDHU, Barra Bonita e em 2.015 a Instituição passou a ser denominada como Associação de Amigos SADH – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano.

2.2 - JUSTIFICATIVA

Muito se tem feito nos últimos tempos para que as pessoas se previnam contra o uso de drogas. A comunidade científica e profissional tem procurado vários caminhos. No entanto, o resultado final é que as pessoas estão consumindo cada vez mais drogas e principalmente os jovens.

A dependência química se constitui em problema grave, pois mesmo o álcool e o tabaco, drogas lícitas e de uso comum, produzem danosos efeitos à saúde e com altíssimo grau de dependência química, além disso geralmente funcionam como porta de entrada para o uso de drogas ilícitas.

Desde 2.007, a Associação de Amigos SADH vem atuando no município de Barra Bonita e durante este período foi possível constatar que a dependência química representa um dos piores problemas sociais que também affige o nosso município.

O SADH visa ser um instrumento a agregar a rede pública, atuando de forma efetiva tanto na prevenção quanto na recuperação dos dependentes químicos e também junto às famílias, por terem um papel fundamental neste processo.

Através dos atendimentos e oficinas estaremos buscando a recuperação e a reintegração social do dependente químico e auxiliando a família para a reestruturação familiar na conduta a ser tomada diariamente.

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, COHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

3. OBJETIVOS

3.1 - OBJETIVO GERAL

Promover a recuperação e a reintegração social do dependente químico e auxiliar a sua família em sua reestruturação.

3.2 - OBJETIVO ESPECÍFICO

- Possibilitar aos assistidos atendimentos que promovam o autoconhecimento e a autorreflexão, permitindo o resgate de valores pessoais e a responsabilidade por seus comportamentos, atitudes e pelo seu processo de recuperação.
- Desenvolver atividades grupais que objetivem o aprendizado de valores, comportamentos e responsabilidades.
- Possibilitar reinserção social e preservação de vínculos familiares.
- Oferecer ambiente seguro e acolhedor que facilite a integração e socialização dos dependentes químicos.
- Realizar reuniões familiares com objetivo de buscar alternativas e em conjunto esclarecer dúvidas sobre condutas a serem tomadas e atuações futuras.
- Realizar oficinas de trabalho integrado à comunidade afim de incluir o dependente químico ao mercado de trabalho.
- Incentivar os dependentes químicos e familiares a participarem das oficinas oferecidas pelo SADH
- Atuar em parceria com os órgãos públicos sempre que necessário.

4. BENEFICIÁRIOS

A meta de atendimento é de 20 (vinte) dependentes químicos e seus familiares.

4.1 - BENEFICIÁRIOS DIRETOS (perfil do usuário)

Dependente químico, ambos os sexos, qualquer faixa etária e seus familiares residentes em Barra Bonita

4.2 - BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

População de Barra Bonita



5. FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

Na maioria das vezes a procura pelo atendimento é espontânea, mas poderá ocorrer também através de encaminhamentos das redes municipais.

6. METODOLOGIA

6.1 AÇÕES

Os princípios metodológicos previstos neste plano de trabalho, pretende desenvolver ações envolvendo: assistente social, psicóloga, oficineiros e órgãos públicos sempre que necessário. A dependência química é uma doença de múltiplas faces que requer uma atenção psicossocial mais abrangente e com capacidade de enxergar além das aparências.

Serão com esses recursos humanos que o SADH irá compartilhar as vivências e os conhecimentos adquiridos dos profissionais, onde pretendemos trabalhar e contribuir efetivamente para a prevenção ao uso abusivo de drogas e reintegração social do dependente químico e seus familiares.

Para efetivação das ações serão utilizados os espaços físicos de sala de atendimento e sala multifuncional. No decorrer do ano serão utilizados diversos recursos materiais, como: multimídia, computadores, músicas, caixa de som, violão, teclado, instrumentos da capoeira, materiais para artesanato, canetas, folhas de sulfite e livros.

A assistente social e psicóloga, levando em conta os problemas desencadeados pela dependência química, visa a promoção da inclusão social dos usuários de drogas, através de uma abordagem de atenção integral estimulando a qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania, disponibilizando informação, orientação, acolhimento e apoio; as abordagens com os usuários e familiares serão realizados através de atendimentos individuais, visitas domiciliares, campanha socioeducativa, busca ativa, discussão e articulação de casos.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.215.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

Teremos também grupos de vivência para estimular uma maior integração entre os assistidos e buscar através desses encontros a construção e/ou reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, levando a reflexão sobre a recuperação e ressocialização.

No processo da recuperação serão disponibilizados aos assistidos interessados, as oficinas de música, arte, leitura, capoterapia e capoeira, pois é uma forma de mostrar os talentos escondidos ou nunca identificados por conta da droga, além de melhorar a qualidade de vida e fomentar o companheirismo que irá fortalecer no processo de reintegração social. As oficinas relâmpagos serão desenvolvidas como forma de estimular a reinserção social e profissional.

Além das oficinas, o SADH disponibiliza a horta terapêutica com o objetivo de auxiliar no tratamento e na qualidade de vida dos assistidos, proporcionar integração social, incentivar a alimentação saudável que visa melhorar os aspectos físicos, biológicos, psicológicos e sociais dos assistidos e geração de renda. A horta fica conjugada ao prédio do SADH, assim o serviço social tem acesso diário para acompanhar as famílias assistidas. Salientamos que os assistidos são os responsáveis pelo plantio, manutenção e venda da horta.

Através de todos os atendimentos e serviços prestados no SADH, os profissionais buscam as mudanças necessárias no cotidiano da vida social dos assistidos e seus familiares, promovendo a autoestima, a reconstrução de seus projetos de vida e a reinserção social.

6.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA

Mediante casos de calamidade pública estaremos nos adaptando para manter os atendimentos individuais, grupais e oficinas.

Os atendimentos com **assistente social e psicóloga** serão agendados de uma forma que se tenha um intervalo entre um atendimento e outro para que os assistidos não fiquem aguardando o atendimento. Alguns casos estaremos atendendo através do telefone e WhatsApp.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinatti Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

Os grupos socioeducativos estão previsto reuniões mensais e será mantido o distanciamento necessário entre os assistidos. Dependendo da situação que estaremos vivenciando, faremos as reuniões por videochamadas.

Com relação ao **Espaço Terapêutico Nossa Arte** as reuniões serão mensais e caso não possa ser presencial tomado todas as precauções necessárias, entregaremos na residência dos assistidos materiais de artesanatos para que os mesmos possam confeccionar e estaremos orientando e acompanhando por chamadas de vídeo.

As oficinas conforme relacionadas abaixo, seguirão da seguinte forma:

- **Violão e teclado:** as aulas serão realizadas por videochamadas, pois cada assistido possui a sua limitação e alguns vídeos serão disponibilizados na internet.
- **Capoeira (Oficineiro – Voluntário)**
Os assistidos serão orientados a continuar realizando os exercícios físicos através de vídeos.
- **Croche/ Trico:** As aulas serão encaminhadas através de vídeo para as assistidas
- **Horta Terapêutica:** Os assistidos permanecerão com as atividades na horta tomando as devidas precauções com relação a máscara e o distanciamento.

Com relação a previsão orçamentária, não haverá alteração, pois como dissemos iremos manter os atendimentos e atividades de uma direta ou indireta com os assistidos pelo SADH.



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.613/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

7. METAS DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS

META	JUSTIFICATIVA	FORMA ATINGIR META	IMPACTO META ATINGIDA
Oficinas relâmpago	<p>Notamos que o dependente químico e até mesmo os familiares possuem dificuldades na reinserção social. Através de cursos rápidos e com pouco (mínimo) de investimento o mesmo poderá reinserir no mercado de trabalho.</p>	<p>Oferecer cursos práticos e dinâmicos para os assistidos. Separar os espaços com divisórias e disponibilizar materiais para a execução da oficina.</p> <p>A cada 03 meses ofereceremos um tipo de curso e neste intervalo entre um curso e outro, estaremos a disposição para sanar as dúvidas.</p> <p>Cursos que serão oferecidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Decoração de festas (mesas/lembrancinhas) . Decoração de festas (diversos tipos de arcos, flores, árvore, arranjos de mesa feitos com de bexigas. Enfeites com bexiga espaguete. . Trufas para casamento, aniversário e vendas em geral e Bem Casados. . Bolos decorados e de potes. 	<p>Resgate da autoconfiança e sentir-se útil.</p> <p>Disciplina e capacitação profissional.</p> <p>Possível geração de renda.</p>



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Décio Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

META	JUSTIFICATIVA	FORMA ATINGIR META	IMPACTO META ATINGIDA
Oficinas	É uma forma de resgatar as suas potencialidades e habilidades físicas e artísticas já esquecidas pelo uso da droga.	Oferecer oficinas com aulas semanais: Violão Teclado Capoeira Capoterapia Crochê/tricô (estaremos divulgando a contratação de uma oficineira). Disponibilizar os instrumentos musicais, uniformes para capoeira e materiais necessários para a confecção do crochê e tricô.	Resgatar os limites/ normas e regras da convivência em grupo. Despertar das aptidões.
Roda de Capoeira	Através da capoeira o assistido além de ocupar o seu tempo, ajuda a desenvolver a disciplina, autoconhecimento e respeito já esquecido no mundo das drogas. Para o assistido, a roda de Capoeira será um momento de interagir com outras pessoas, estimulando a convivência em grupo e aprendendo a respeitar o seu tempo e espaço.	O oficineiro irá convidar os mestres em Capoeira da região para realizar a roda de Capoeira no SADH nos meses de abril e setembro. Serão convidados todos os assistidos do SADH para o evento.	Adquirir novos conhecimentos e parceiros. Desenvolvimento no âmbito musical, social, físico e comportamental.



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, COHAB

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

META	JUSTIFICATIVA	FORMA ATINGIR META	IMPACTO META ATINGIDA
Espaço Terapêutico Nossa Arte	<p>Conseguimos através do Espaço Terapêutico despertar nas assistidas as aptidões em artesanato e sentimos que podemos ampliar e aperfeiçoar através de aquisições de máquina de costura e diversificar ainda mais a disponibilidade de materiais para o artesanato.</p> <p>Através do grupo sentimos o crescimento pessoal.</p>	<p>Serão reuniões mensais com duração de 2 horas e além de confeccionarmos o artesanato iremos abordar um tema escolhido pelos próprios participantes.</p> <p>Aquisição de materiais para o artesanato através do convênio.</p> <p>Aprimorar o artesanato através da aquisição de uma máquina de costura, mesas e cadeiras.</p>	<p>Fortalecimento de vínculo familiar e convivência em grupo.</p> <p>Despertar das aptidões</p> <p>Possível geração de renda.</p> <p>Aprimoramento no artesanato.</p>
Maior visibilidade do SADH perante a comunidade, SADH na Rua	<p>No decorrer do ano procuramos divulgar as ações do SADH através da mídia (rádio, folhetos, facebook, pagina SADH), mas notamos que ainda é insuficiente pois muitas pessoas do município desconhece o trabalho que o SADH desenvolve e que poderiam estar se beneficiando do mesmo.</p>	<p>Potencializar a divulgação nos meios de comunicação através do rádio, facebook, página SADH, carta para as empresas disponibilizando o serviço do SADH.</p>	<p>Aumento no número de atendimentos do projeto.</p> <p>Maior visibilidade do SADH no município.</p>



SADH

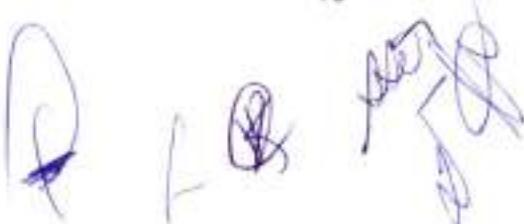
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, COHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Baixa Bonita/SP

META	JUSTIFICATIVA	FORMA ATINGIR META	IMPACTO META ATINGIDA
Grupo Socioeducativo Adolescentes em parceria com CREAS	<p>Devido à adolescência ser uma fase caracterizada por muitas mudanças (físicas, mentais e sociais), o grupo será de extrema importância como espaço de fala, reconhecimento, suporte e novas identificações.</p> <p>Em conjunto com o CREAS, estaremos acolhendo os adolescentes dependentes químicos para os devidos atendimentos</p>	<p>Além dos atendimentos semanais, realizar encontros mensais com adolescentes e propor reflexões sobre temas distintos, considerados importantes as abordagens realizadas</p>	<p>Proporcionar um ambiente de trocas e acolhimento, com o intuito de possibilitar novas formas de enxergar a vida além das drogas.</p>
Grupo Socioeducativo	<p>O grupo torna-se necessário para os assistidos/familiares, pois serve como base para a reconstrução da autoestima, para agregar novos conhecimentos e transformar olhares e posicionamentos relacionados ao uso abusivo da droga.</p>	<p>Serão reuniões mensais, onde trabalharemos intercaladamente as questões pessoais familiares, profissionais, dependência química e cidadania.</p> <p>Utilizaremos de depoimentos, dinâmicas de grupo, multimídia.</p>	<p>Melhoria de sua qualidade de vida.</p> <p>Agregar novos valores e conhecimentos, gerando mudanças positivas de comportamento.</p>





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

META	JUSTIFICATIVA	FORMA ATINGIR META	IMPACTO META ATINGIDA
Campanha Nacional de Combate ao Alcoolismo	O alcoolismo é uma doença crônica e que atinge todos os tipos de pessoas. Por se tratar de uma substância lícita, o número de dependentes tem aumentado de forma gradativa principalmente os jovens. A Campanha visa justamente alertar sobre os malefícios causados pelo consumo abusivo do álcool.	Distribuir folhetos através do comércio e empresas, oferecendo a população informação sobre o impacto da ingestão de bebidas alcoólicas no organismo e a dependência.	Tornar as pessoas mais conscientes com relação ao uso abusivo do álcool e danos provocados por esse uso. Disponibilizando o atendimento no SADH e desta forma poderemos aumentar o número de pessoas assistidas.
Campanha Nacional de Combate ao Fumo	A nicotina é uma droga que causa dependência tanto química quanto psicológica e/ou física. Dessa forma a Campanha busca conscientizar a população acerca dos prejuízos causados à saúde, pelo tabagismo.	Distribuir folhetos informativos sobre os danos gerados pelo uso da nicotina. Disponibilizar durante o mês de agosto, um programa de combate ao fumo	Conscientização sobre os malefícios causados pelo tabagismo. Possibilidade de parar de fumar com o auxílio de um programa de apoio. Possível aumento no número de atendimentos do projeto.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

META	JUSTIFICATIVA	FORMA ATINGIR META	IMPACTO META ATINGIDA
Festa Junina	A festa junina é uma forma de resgatar o convívio social de uma forma criativa e divertida a todos os assistidos.	Para a festa serão convidados todos os assistidos para que os mesmos ajudem na decoração do ambiente e na festa com apresentação da quadrilha.	Reaproximação das famílias.
Confraternização	Durante o ano os assistidos estarão desenvolvendo e participando das atividades oferecidas pelo SADH. A Confraternização será um espaço para que os mesmos possam expor todo o aprendizado adquirido no decorrer do ano.	Convidados: Assistidos/familiares, oficineiros, autoridades Expor os artesanatos Apresentação de violão/teclado, capoeira dos assistidos para os convidados.	Através das apresentações, teremos o fortalecimento da capacidade de aprendizado, da autoestima dos assistidos.
Seminário de Dependência Química	O tema dependência química é muito abrangente e os tipos de droga vem aumentando gradativamente. Sendo assim, torna-se necessário estarmos sempre adquirindo novos conhecimentos e novas técnicas de abordagem.	O Seminário será gratuito com a duração de 03 horas e serão convidados os assistidos e a população de Barra Bonita. Serão ministradas palestras relacionadas a dependência química, formas de tratamentos abordagens, codependência, entre outros.	Troca de experiência profissional e novos conhecimentos na área da dependência química.



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

META	JUSTIFICATIVA	FORMA ATINGIR META	IMPACTO META ATINGIDA
Horta Terapêutica	Maior parte dos dependentes químicos não possui qualificação profissional, sendo assim a horta torna-se um ponto de partida para a reinserção no mercado de trabalho.	Os assistidos recebem orientações quanto ao plantio e recursos materiais para manutenção da horta.	Integração social, melhoria na qualidade de vida, geração de renda
Espaço da Leitura	O dependente químico deixa de viver a sua própria vida para viver em função das drogas. Através da leitura poderemos resgatar e auxiliar na sua contextualização de vida, convivência e inclusão social.	Doações de livros Aquisições de livros Convidar e despertar nos assistidos o desejo pela leitura. Ampliar o espaço para a leitura adquirindo mesas, cadeiras e prateleiras.	Além de enriquecer a convivência com outras pessoas, irá estimular o raciocínio criatividade e despertar a reflexão crítica que já não existia na ativa com as drogas.



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

8. CRONOGRAMA ANUAL/ MENSAL DAS ATIVIDADES

TRABALHO SOCIAL (Estratégias)	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERÍODO/CIDADE	DIAS DA SEMANA							PERÍODO DE EXECUÇÃO										
				D	S	T	Q	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.	1.1 - Acolhimento ao dependente químico e familiares	Assistente social Psicóloga	Semanal		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		Assistente Social Psicóloga	Quando necessário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	1.2 - Encaminhamento para os órgãos da rede pública	Assistente Social Psicóloga	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.	2.3 - Acompanhamento e tributário entre os encaminhamentos	Assistente Social Psicóloga	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

19

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 08.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709. CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

CRONOGRAMA ANUAL CONT.

TRABALHO SOCIAL (Estratégias)	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	DIAS DA SEMANA							PERÍODO DE EXECUÇÃO								
				D	S	T	Q	S	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET
1.	14 - Grupo Socioeducativo	Assistente Social Psicóloga	Mensal								X	X	X	X	X	X	X	X	X
	15 - Grupo Socioeducativo Adolescentes	Assistente Social Psicóloga	Mensal								X	X	X	X	X	X	X	X	X
	16 - Visita domiciliar	Assistente Social Psicóloga	Quando necessário								X	X	X	X	X	X	X	X	X
	17 - Oficina de trabalho e oficina de renda	Assistente Social Voluntários	Trimestral														X	X	X

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 08.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 3641-7708; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

CRONOGRAMA ANUAL CONT.

TRABALHO SOCIAL (Estratégias)	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	DIAS DA SEMANA							PERÍODO DE EXECUÇÃO								
				D	S	T	Q	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
1.	1.7 - Espaço da Linhura	Assistente Social Psicóloga	Diariamente		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.8 - Oficinas Teclado/Violão/ Capoeira/ Capoeira/ Cachorro	Assistente Social Psicóloga Oficineiro	Semanal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.9 - Oficina Incentivo	Assistente Social Psicóloga Voluntário	Trimestral		X						X								
	1.10 - Espaço Terapêutica Nossa Arte	Assistente Social Psicóloga	Semestral		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
CNPJ: 09.216.632/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU
Telefone: (14) 36411770; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

CRONOGRAMA ANUAL CONT.

TRABALHO SOCIAL (Estratégias)	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	DIAS DA SEMANA							PERÍODO DE EXECUÇÃO									
				D	S	T	Q	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
2.1 - Orientação quanto à reinserção do dependente químico em recuperação	Assistente Social	Quando necessário			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2. REINSERÇÃO	Psicóloga																			
2.2 - Reintegração do dependente químico em recuperação no mercado de trabalho	Assistente Social	Quando necessário		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.3 - Reintegração do dependente químico em recuperação na escola caso não tenha concluído os estudos	Psicóloga	Quando necessário		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Mafrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

CRONOGRAMA ANUAL CONT.

TRABALHO SOCIAL (Estratégias)	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	DIAS DA SEMANA							PERÍODO DE EXECUÇÃO											
				D	S	T	Q	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
3.1 - Balcão Psicólogo	Assistente Social	Psicóloga Oficineiros	Semestral							X											X	
3.3 - Bazar	Assistente Social	Psicóloga Oficineiros	Anual									X										
3.4 - Pizza Solidária	Assistente Social	Psicólogo Oficineiros	Semestral									X										X
3.5 - Brigadistas	Assistente Social	Psicóloga Oficineiros	Semestral									X										X

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH
CNPJ: 08.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171 A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

CRONOGRAMA ANUAL CONT.

TRABALHO SOCIAL (Estratégias)	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	DIAS DA SEMANA												PERÍODO DE EXECUÇÃO					
				D	S	T	Q	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4. AÇÕES / COMUNIDADE	4. 1 – Campanha de Combate ao Alcoolismo (18/02)	Assistente Social Psicóloga Oficineiros	Anual																		
	4. 2 – Seminário de Dependência Química	Assistente Social Psicóloga	Anual																		
	31/05 – Dia Mundial de Combate ao Fumo e 26/06 – Dia Internacionais de Combate às Drogas	Assistente Social Psicóloga Oficineiros	Anual																		
	4. 3 - Campanha de Combate ao Fumo	Assistente Social Psicóloga Oficineiros	Anual	x	x	x	x	x	x												
	4. 4 - SADH na Festa / Divulgação CSC	Assistente Social Psicólogo Oficineiros	Anual	x	x	x	x	x	x												

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dircê Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709 - CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

CRONOGRAMA ANUAL CONT.

TRABALHO SOCIAL (Estratégias)	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	DIAS DA SEMANA							PERÍODO DE EXECUÇÃO								
				D	S	T	Q	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
5.1 -					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.2 -	Discussão e avaliação de situações de causas	Avaliações Sociais Psicólogas	Nenhum que necessário																
5.3 -	Reunião de Equipe	Todos os profissionais	Mensal																

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

CRONOGRAMA ANUAL CONT.

TRABALHO SOCIAL (Estratégias)	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	DIAS DA SEMANA												PERÍODO DE EXECUÇÃO					
				D	S	T	Q	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
6.1 - Feesta Junina	Assistente Social Psicóloga Orientadores	Assistente Social Psicóloga Orientadores	Anual																		
6.2 - Roda Capoeira	Assistente Social Psicóloga Orientadores	Assistente Social Psicóloga Orientadores	Semestral																		
6.3 - Confraternização	Assistente Social Psicóloga Orientadores	Assistente Social Psicóloga Orientadores	Anual																		

SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

9. RECURSOS SADH

9.1 - RECURSOS FÍSICOS

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DO ESPAÇO
01	Sala administrativa/ recepção
01	Sala para grupo socioeducativo/ aulas das oficinas
01	Sala para atendimento
02 / 02	Banheiros femininos/ masculinos
01	Banheiro para funcionários
01	Cozinha

9.2 – RECURSOS MATERIAIS

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DOS MATERIAIS
02	Arquivos
02	Computadores
01	Notebook
01	Telefone
02	Impressoras
04	Mesas
06	Cadeiras
01	Geladeira
01	Fogão
01	Micro-ondas
01	Cafeteira
01	Bebedouro
02	Ventiladores
04	Violões
02	Tecidos
01	Caixa de som
02	Bancos
01	Extintor
02	Armários
03 jogos	Mesa com 04 cadeiras
02	Prateleiras



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

9.3 - RECURSOS HUMANOS

NOME COMPLETO	QTDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME SERVIÇO
Alcibiéia C. Ferreti Calvo	01	Assistente social	15 horas	CLT
Maria Angélica M. Geroldi	01	Técnico Administrativo	40 horas	CLT
Juliana Colavite	01	Psicóloga	05 horas	Contrato
Cristiane Ap. Silva	01	Auxiliar de limpeza	04 horas	Contrato
Wanderlei Aparecido Calvo	01	Coordenador	04 horas	Contrato
Eduardo dos Santos	01	Oficineiro Capoeira	2 horas	Voluntário
Eduardo dos Santos	01	Oficineiro Capoterapia	1 hora	Voluntário
Mateus Oliveira	01	Oficineiro Música	6 horas	Contrato
Cristiane A. F. Silva	01	Oficineira Culinária	2 horas	Contrato
Iremos oferecer oficina de crochê e tricô e iremos divulgar a contratação do profissional nas redes sociais e após a entrega dos currículos, os mesmos serão entrevistados para a contratação.	01	Oficineira Crochê e Tricô	2 horas	Contrato



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

9.3.1 - FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Recepção e agendamento de atendimentos, trâmite de correspondência e documentos, elaboração relatórios financeiros que serão concluídos pelo escritório contabilidade, participação em reuniões e eventos, efetuar orçamentos e pagamentos

COORDENADOR

- Coordenar os cronogramas, recursos, informações do projeto, garantindo que as necessidades dos profissionais e assistidos sejam atendidas à medida que o projeto evolui.

ASSISTENTE SOCIAL

- Através de abordagem individual e grupal, busca o resgate e a inclusão social dos assistidos, estimulando a qualidade de vida, disponibilizando informação, orientação, acolhimento e apoio para que o mesmo tenha mudança de comportamento e de vida.

PSICÓLOGA

- Auxiliar os assistidos (dependentes e familiares) a entender os conflitos e as emoções que levam ao uso da droga, levando em conta os principais aspectos: as características pessoais do dependente, a natureza do ambiente em que vive e as características do vício.

OFICINEIROS

- **Capoeira:** O oficineiro irá ensinar a ginga, os chutes em rotação, rasteiras, golpes com as mãos, cabeçadas, esquivas, saltos, giros apoiados nas mãos e na cabeça, movimentos acrobáticos e de grande elasticidade e movimentos próximos ao solo.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

Além dos movimentos, ensinará a utilizar os instrumentos musicais (berimbau, atabaque e o agogô) e fazer um berimbau. A capoeira além de ser um exercício que desenvolve a coordenação motora, proporcionará disciplina, trabalho em grupo e respeito ao próximo.

- **Violão/ Teclado:** Ensinará os princípios básicos e essenciais em música, assegurando o domínio total e seguro do instrumento estudado, conforme as habilidades dos assistidos, proporcionando a prática de repertório e organizando os conteúdos a serem estudados de acordo com a capacidade de cada assistido. Utilizará os instrumentos musicais (violão/ teclado) como reabilitação física, mental e social. O oficineiro irá ensinar percepção auditiva, o que é música, elementos básicos da música, propriedades físicas do som, pentagrama ou pauta musical, linhas e espaços suplementares, claves, localização das notas naturais na pauta musical, figuras e valores, tablatura, noções básicas de cifragem, barras de compasso, sinais, símbolos e abreviações, estudo de técnicas para o desenvolvimento motor, prática de repertório que confronte as necessidades do assistido e o conteúdo estudado.

- **Croche/Trico:** Irá desenvolver habilidades que podem se tornar profissão conforme o interesse de cada assistido, proporcionando novos conhecimentos, apresentando novas técnicas em termos de pontos e ideias a serem desenvolvidas, criando um espaço favorável e disponibilizando material e apoio para o desenvolvimento do conhecimento.

AUXILIAR DE LIMPEZA

- Responsável pela organização e limpeza do local.



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDRH

Telefone: (14) 36417709, CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - RECURSOS

PROCEDÊNCIA	RECURSO
Municipal	R\$ 92.560,00
Estadual	R\$ -
Federal	R\$ -
Recursos próprios (contrapartida)	R\$ 9.256,00
Total anual	R\$ 101.816,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE / PROPONENTE

11.1 - CONCEDENTE

META					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 7.713,33					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 7.713,33	R\$ 7.713,33	R\$ 7.713,33	R\$ 7.713,33	R\$ 7.713,35	R\$ 7.713,35

11.2 - PROPONENTE

META					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 771,33					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 771,33	R\$ 771,33	R\$ 771,33	R\$ 771,33	R\$ 771,35	R\$ 771,35



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, COHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Total	Concedente	Proponente
Pessoal	52.944,32	48.131,20	4.813,12
Terceirizados	29.526,64	26.842,40	2.684,24
Prestadores de Serviços			
. Aluguel do imóvel	6.108,96	5.553,60	555,36
. Energia elétrica / Água			
. Internet			
. Telefone			
Manutenção Predial	3.054,48	2.776,80	277,68
Material de Consumo	7.127,12	6.479,20	647,92
Material de higiene, limpeza			
Embalagens e materiais descartáveis			
Alimentação			
Cursos, palestras, Seminários, Workshop, Treinamentos, Visitas técnicas, viagens	3.054,48	2.776,80	277,68
TOTAL	101.816,00	92.560,00	9.256,00



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

13. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Além do monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social, disponibilizaremos uma pesquisa para que os usuários do serviço possam avaliar. A pesquisa ficará disponível ao lado da porta de entrada/saída juntamente com uma urna.

AVALIAÇÃO	ÓTIMO	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
RECEPÇÃO				
ASSISTENTE SOCIAL				
PSICÓLOGA				
OFINEIRO				
GRUPO DE APOIO				
ESPAÇO NOSSA ARTE				
ESPAÇO LEITURA				
HORTA TERAPEUTICA				
AMBIENTE (LIMPEZA/ORGANIZAÇÃO)				
COMENTÁRIO:				



SADH

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Direta Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 – Barra Bonita/SP

12. BIBLIOGRAFIA

SODELLI, Marcelo. Uso de drogas e prevenção: da desconstrução da postura proibicionista às ações redutoras de vulnerabilidade. Editora Viavérata.

TIBA, Içami. **Limite na Medida Certa**. Editora Integrare

BOCK, Ana Merces Bahia. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. Editora Saraiva.

TIBA, Içami. **Quem Ama Educa**. Editora Integrare.

Tiba, Içami. **Juventude & drogas: Anjos Caídos**. Editora Integrare

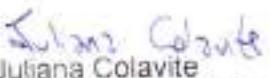
AMARANTE, Paulo. Saúde mental e atenção psicossocial. Editora Fiocruz

TIBA, Içami. **Saiba Mais Sobre Maconha e Jovens**. Editora Agora.

BEATIE, Melodie. **Co-Dependência Nunca Mais**. Editora Nova Era.


Everton Luiz Mendes da Silva
Presidente


Alcélia Consorte Ferreti Calvão
CRESS 23.391 - Assistente Social


Juliana Colavite
CRP 06/138872 - Psicóloga





ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SADH

CNPJ: 09.216.633/0001-06

Rua Dirce Manfrinato Romanini, 171-A, CDHU

Telefone: (14) 36417709; CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Barra Bonita, 03 de dezembro de 2020


Everton Luiz Mendes da Silva
Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Barra Bonita, _____ / _____ / _____

